

PORTARIA Nº 385/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando o Planejamento Anual da Gerência de Fiscalização para o exercício de 2017, aprovado pela Diretoria em Decisão Nº 003/2017;

Considerando que, devido a questões administrativas, não foram realizadas as viagens inicialmente programadas para ocorrer no período de 17 a 20/04/2017 ao município de Prainha e Distrito de Santa Maria do Uruará e 25 a 29/09/2017 aos municípios de Alenquer e Curuá;

Considerando que para a realização da missão em questão o deslocamento será realizado por meio rodoviário e fluvial, com a utilização de veículo deste Regional, com ida no dia anterior ao início da missão, considerando as dificuldades de acesso, bem como, a distância de deslocamento, visando garantir o início das fiscalizações na manhã da segunda feira; e de retorno um dia após o final da missão, garantindo a realização dos trabalhos com total aproveitamento, inclusive na sexta feira, ultimo dia da missão.

RESOLVE:

APROVAR nova programação de viagem para as localidades supra, durante novo período, de 20 a 24/11/2017, com a finalidade de realizar fiscalização em obras e serviços, empreendimentos e ainda prestar orientações às prefeituras locais, assim como averiguar denúncias e diligências, com deslocamentos de ida e retorno nos dias 19 e 25 de novembro, respectivamente;

DESIGNAR os agentes JOSE MIRANDA JUNIOR e ERIVALDO SANTOS para realizarem a viagem de fiscalização reprogramada, cumprindo a jornada normal de trabalho, com exceção dos dias 05 e 11 de novembro, destinados exclusivamente para os deslocamentos;

CONCEDER a liberação de 06 1/2 (seis e meia) diárias aos agentes de fiscalização José Miranda Júnior e Erivaldo Santos devido, conforme considerações apresentadas, aos deslocamentos de ida no dia 19 de novembro de 2017 e retorno no dia 25 de novembro de 2017;

CONCEDER a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do agente ERIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS, para atender despesas com deslocamento, aquisição combustíveis e despesas miúdas de pronto pagamento, condicionado a posterior prestação de contas, atendendo às regras e prazos do Manual de Prestações de Contas aprovado conforme Portaria 318/2014 deste Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Terça-Feira, 7 de Novembro de 2017.



DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO
PRESIDENTE